

ATRIBUNA

A questão das licenças ambientais

A Política Nacional de Meio Ambiente, lei de 1981, estabelece que a construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores, ou capazes de causar degradação ambiental, dependerão de licenciamento prévio. Desde então, o assunto tem provocado polêmica e muitas críticas em relação ao trâmite e aprovação desses processos.

O tema está em discussão no Congresso Nacional, e projeto de revisão encontra-se pronto para votação na Câmara. Houve pressões dos ruralistas, contra as quais se insurgiram movimentos de preservação do meio ambiente, e a Confederação Nacional da Indústria (CNI) também entrou na questão, alegando principalmente a grande demora presente no licenciamento ambiental.

A iniciativa privada e os setores governamentais responsáveis pelos investimentos em obras de infraestrutura reclamam muito do tempo que é gasto. Segundo levantamento da CNI, o prazo médio para obter autorizações do Ibama (órgão federal responsável pelo licenciamento) aumentou de 1.905 dias em 2015 para 2.131 dias em 2017. Isso significa quase seis anos entre a abertura do pedido na autarquia federal e a concessão da licença de operação, último aval para que um projeto possa entrar em funcionamento.

Empresários queixam-se não só do longo tempo necessário, mas também dos altos gastos. Segundo o Insti-

tuto Acende Brasil, os custos socioambientais passaram, nos últimos 20 anos, de 6% para 20% no orçamento total das novas usinas hidrelétricas. Além disso, há a ação do Ministério Público e a aceitação, pelo Judiciário, dos pedidos de embargos de obras. De cada cinco ações civis públicas pedindo liminares contra o andamento delas, três são concedidas e causam grandes atrasos nos cronogramas de implantação dos projetos.

Há, sem dúvida, problemas que precisam ser corrigidos. Maior agilidade e menos burocracia são essenciais, e o importante é mudar a visão sobre o licenciamento ambiental: ele não deve ser visto como mera formalidade, exigida pela lei, ou como um obstáculo, caro e complicado, que dificulta a realização de obras importantes para o desenvolvimento nacional.

Nesse sentido, tem razão a presidente do Ibama, Suely Araújo, que defende o licenciamento como instrumento de diálogo entre as partes – empreendedores e órgãos ambientais – capaz de aperfeiçoar os projetos. Um exemplo, segundo ela, foi o complexo de mineração S1 1D da Vale, na Serra de Carajás, no qual a empresa aceitou várias mudanças, que redundaram em redução de desmatamento, criação de um parque de 70 mil hectares e supressão de uma represa para depósito de rejeitos.

Licenciamento não é uma barreira a ser superada: é ferramenta que pode conjugar desenvolvimento e meio ambiente, de maneira harmônica.